

	Boletim de Serviço Eletrônico em 22/09/2026 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Pró-reitoria de Extensão e Cultura Setor de Editais de Extensão e Cultura Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 secretaria@proex.ufu.br	
---	--	---

EDITAL PROEXC - 6/2026

21 de setembro de 2026

Processo nº 23117.064030/2026-80

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE APOIO TÉCNICO (APEC) PARA OS PROJETOS "FESTIVAL NÓS POR NÓS" E "LUZ, CÂMERA, UDI!" - PIAC ESTUDANTIL 2026

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção visando o preenchimento de vagas para profissionais atuarem nos Projetos "Festival Nós por Nós - Do bairro à Universidade" e "Luz, Câmera, UDI!", aprovados no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC Estudantil 2026.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo simplificado destina-se à seleção de profissionais técnicos(as) especializados(as) para atuarem nos Projetos "Festival Nós por Nós - Do bairro à Universidade" e "Luz, Câmera, UDI!", aprovados no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC Estudantil 2026.

1.2. O objetivo geral do Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC Estudantil 2026 consiste em apoiar o desenvolvimento de ações artísticas e culturais nos mais diversos gêneros e segmentos, propostas por estudantes da UFU, que promovam o fortalecimento da cultura integrada ao ensino, à pesquisa e à extensão de modo indissociável, ampliando a atuação da Universidade pública com as transformações sociais, o fortalecimento da cidadania, viabilizando a igualdade de oportunidades e contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico dos(as) estudantes envolvidos(as).

1.3. As atividades exercidas pelo(a) profissional técnico(a) especializado(a) não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4. O pagamento de Apoio Técnico será concedido aos(às) profissionais técnicos(as) especializados(as) para apoio à participação nos Projetos que forem selecionados, pagamento este que se dará na forma de bolsa, em uma única parcela, após a realização das atividades descritas no ITEM 4, conforme Resolução nº 05/2021- CONSEX/UFU.

1.5. O valor do APEC para modalidade Apoio Técnico (AT) será correspondente ao valor da bolsa na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria nível superior, utilizado pelo CNPq e seguirá as classes estabelecidas na Resolução nº 05/2021-CONSEX/UFU:

I - AT I Grau acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a) - R\$ 2.800,00;

II - AT II Curso de Graduação Superior completo R\$ 2.100,00;

III - AT III Ensino Médio completo R\$ 1.400,00;

IV -AT IV Ensino Fundamental completo R\$ 700,00.

1.6. Os(as) profissionais estarão sujeitos(as) à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços e caberá à Coordenação do respectivo Projeto acompanhar os resultados positivos obtidos e inseri-los como fator determinante para a permanência do(a) profissional selecionado(a).

1.7. Os(as) profissionais deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste Edital.

2. DAS VAGAS

Tipo de serviço a ser executado	Nível do Apoio Técnico	Nº de vagas	Período de trabalho	Horas de trabalho	Local das atividades	Projeto Vinculado
01. Oferecer apoio técnico e acompanhamento à equipe de bolsistas e coordenação do projeto, com foco na execução das ações previstas, na organização administrativa e financeira, e na prestação de contas, garantindo a conformidade das etapas de produção cultural e a boa gestão dos recursos.	AT II - R\$ 2.100,00	1	outubro/2026 a novembro/2026	40 horas	Campus Santa Mônica e Escola Estadual em Uberlândia (a ser definido)	Festival Nós por Nós - Do bairro à Universidade
02. Ministrante de palestra e/ou mediação de roda de conversa no campo da produção audiovisual independente	AT I - Grau acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a) - R\$ 2.800,00	1	outubro/2026 a novembro/2026	06 horas	Universidade Federal de Uberlândia - Campus Santa Mônica - auditórios da UFU.	Luz, Câmera, UDI!

2.1. Para todas as vagas haverá lista de classificação para eventuais contratações futuras.

2.2. O período de atuação estará especificado de acordo com cada projeto, de acordo com as necessidades do projeto e dos recursos disponíveis.

2.3. Haverá desconto da devida tributação nos pagamentos realizados aos(às) selecionados(as) na ação.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Projeto Vinculado	Dos requisitos mínimos
-------------------	------------------------

01. Festival Nós por Nós - Do bairro à Universidade	- Profissional com formação ou experiência comprovada na área de produção cultural ou gestão de projetos. Desejável experiência em coordenação e execução de projetos culturais financiados por leis de incentivo, editais públicos ou programas de extensão universitária. - Conhecimento em produção executiva, administração e prestação de contas de projetos culturais; - Habilidade em planejamento, organização e acompanhamento de cronogramas; - Experiência prévia com editais e políticas públicas de cultura será considerada um diferencial. - Experiência na área de hip-hop, cultura afrocentrada será um diferencial.
02. Luz, Câmera, UDI!	- Experiência comprovada em produção cultural e audiovisual independentes. Desejável formação em Comunicação, Produção Cultural, Teatro ou áreas afins. - Atuação no campo da produção cultural independente; - Capacidade de mediação em ambientes formativos e extensionistas; - Boa comunicação e articulação com público universitário e artistas locais; - Não integrar o quadro da UFU.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

4.1. Ao(à) profissional caberá:

Projeto Vinculado	Das atividades e responsabilidades
01. Festival Nós por Nós - Do bairro à Universidade	Realizar reuniões periódicas com a coordenação e bolsistas para acompanhamento das ações; Elaborar e atualizar cronogramas de execução e planilhas de controle financeiro; Orientar bolsistas na coleta e organização de documentos comprobatórios (notas fiscais, recibos, relatórios, etc.); Apoiar tecnicamente a produção dos eventos, oficinas e demais atividades do projeto; Colaborar na elaboração dos relatórios parciais e final do projeto; Assessorar a equipe na comunicação com fornecedores e parceiros culturais.
02. Luz, Câmera, UDI!	Planejamento da atividade em conjunto com a equipe do projeto; Participação como convidado(a) na roda de conversa pós exibição dos filmes "Fazer cinema fora do eixo".

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no item 07, SOMENTE por meio do e-mail: **difoc@proex.ufu.br**.

5.2.1. O(A) proponente deverá identificar, no campo assunto do e-mail, da seguinte forma: **Inscrição_Edital 04**

5.3. A inscrição consiste na submissão por e-mail da seguinte documentação, na ordem a seguir:

5.3.1. Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada.

5.3.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento

de identificação válido, previsto na legislação vigente.

5.3.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.3.4. Certidão de quitação eleitoral.

5.3.5. Cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de curso que comprove a titulação necessária exigida pela vaga pretendida.

5.3.6. Cópia dos documentos exigidos pelos Critérios de Pontuação da vaga pretendida, dispostos no Anexo II deste Edital.

5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, obrigatoriamente, na ordem apresentada no item 5.3. deste Edital.

5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.

5.6. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.

5.7. O(a) candidato(a) poderá inscrever-se somente para uma vaga. Caso se inscreva para mais de uma vaga, somente será validada a última inscrição.

5.8. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a coordenação dos Projetos "Festival Nós por Nós - Do bairro à Universidade" e "Luz, Câmera, UDI!", aprovados no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC Estudantil 2026, direito de excluir do processo aquele que não encaminhar a documentação constante no ITEM 5.4 de forma correta e completa.

5.9. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.

5.10. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos neste Edital.

5.11. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:

5.11.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;

5.11.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5.11.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;

5.11.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;

5.12. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados(as) aptos(as) apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no item 3 deste Edital.

5.13. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Proexc/UFU.

5.14. As coordenações dos Projetos "Festival Nós por Nós - Do bairro à Universidade" e "Luz, Câmera, UDI!", aprovados no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC Estudantil 2026, e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) não se responsabilizam por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexões com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a

conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos(as) profissionais para o Programa será realizada em duas fases a saber:

6.1.1. **Primeira fase de caráter eliminatório**, sendo a homologação dos documentos de inscrição, conforme item 5 deste Edital.

6.1.2. **Segunda fase de caráter classificatório**, sendo a avaliação dos critérios de avaliação estabelecidos para cada vaga/projeto de acordo com a pontuação discriminada no Anexo II deste Edital.

6.2. A seleção dos(as) profissionais será conduzida pelas coordenações dos Projetos "Festival Nós por Nós - Do bairro à Universidade" e "Luz, Câmera, UDI!", aprovados no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC Estudantil 2026, de acordo com a vaga ao qual a pessoa se inscreveu.

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.

6.4. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

6.4.1. maior pontuação no critério de experiência específica relacionado diretamente à natureza da vaga;

6.4.2. maior pontuação no critério de experiência profissional geral;

6.4.3. maior titulação acadêmica, quando aplicável;

6.4.4. persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação do Edital	22/09/2026 a 11/10/2026
Período de inscrições	22/09/2026 a 11/10/2026
Análise de mérito das candidaturas	12/10/2026 a 13/10/2026
Publicação do Resultado Preliminar	14/10/2026
Recebimento de recursos	15/10/2026
Publicação do Resultado Final	16/10/2026

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página eletrônica da PROEXC/UFU

(<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>), obedecendo ao cronograma apresentado no item 7 deste Edital.

8.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no Anexo III deste Edital, endereçado às Coordenações dos Projetos "Festival Nós por Nós - Do bairro à Universidade" e "Luz, Câmera, UDI!", aprovados no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC Estudantil 2026, através do e-mail: **difoc@proex.ufu.br**.

8.3. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8.5. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>).

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará na imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).

9.3. O Auxílio Financeiro às Atividades de Extensão e Projetos de Cultura (APEC) está condicionado à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

9.4. O pagamento do Auxílio citado no item 9.3 se dará após a execução das atividades requeridas, conforme ITEM 4, e após o encaminhamento do **ATESTADO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**, a ser enviado pelas coordenações dos Projetos "Festival Nós por Nós - Do bairro à Universidade" e "Luz, Câmera, UDI!", aprovados no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC Estudantil 2026, à Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

9.5. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.

9.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais

9.7. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

9.8. Este Processo Seletivo terá validade por 6 (seis) meses e poderá ser prorrogado por igual período.

9.9. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.10. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo

Seletivo.

9.12. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenações dos Projetos "Festival Nós por Nós - Do bairro à Universidade" e "Luz, Câmera, UDI!", aprovados no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Cultura - PIAC Estudantil 2026, e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC/UFU.

10. DÚVIDAS

10.1. As dúvidas sobre este Edital deverão ser enviadas, exclusivamente, para o e-mail **difoc@proex.ufu.br**.

Uberlândia, 22 de setembro de 2026.

Isabela Martins Pompeu
Coordenadora - DIFOC/DICULT
PORTARIA REITO Nº 591, DE 30 DE JUNHO DE 2020



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Martins Pompeu, Coordenador(a)**, em 21/09/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7746363** e o código CRC **33BB3162**.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga/Tipo de Serviço a ser executado:		
Nível do Apoio Técnico: () AT I - Grau acadêmico de Doutor(a) ou Mestre(a) () AT II - Curso de Graduação Superior Completo () AT III - Ensino Médio Completo () AT IV - Ensino Fundamental Completo		
Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	

Telefone Fixo:		Celular:	
E-mail:			
Endereço:			
Rua:	Nº:	Bairro:	
Cidade:	Complemento:	UF:	CEP:
Uberlândia, __ de ____ de 2026. _____ (Assinatura) ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (PODERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)			

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas de Apoio Técnico deste Edital será realizada mediante análise documental da formação acadêmica e da experiência profissional, observados os critérios específicos estabelecidos para cada vaga.

Para fins de pontuação, serão consideradas somente as informações devidamente comprovadas por documentação apresentada pelo(a) candidato(a), tais como diplomas, certificados, declarações, contratos, portfólios, comprovantes de atuação, declarações de instituições ou outros documentos oficiais que permitam verificar a formação, a função desempenhada, a natureza da atividade e/ou o período de experiência.

Não serão pontuadas informações não comprovadas documentalmente. A mesma experiência poderá ser considerada em mais de um critério somente quando houver correspondência efetiva e comprovável com as naturezas de experiência previstas nos respectivos critérios, vedada a duplicidade de pontuação da mesma experiência dentro de um mesmo critério.

A experiência profissional poderá ser comprovada por meio de declaração ou certificado emitido pela instituição, empresa, órgão público, projeto ou entidade responsável pela contratação ou execução da atividade, contendo, preferencialmente, a identificação do(a) profissional, a atividade/função desempenhada e o período de atuação.

Poderão ser considerados, ainda, contratos de prestação de serviços, registros profissionais, portfólios, materiais de divulgação, fichas técnicas, certificados de participação e outros documentos idôneos que permitam comprovar a experiência alegada.

No caso de projetos culturais, audiovisuais, festivais, mostras ou eventos, a documentação deverá permitir identificar a participação efetiva do(a) candidato(a) e, sempre que possível, a função exercida.

A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos para cada vaga.

Vaga 01. Oferecer apoio técnico e acompanhamento à equipe de bolsistas e coordenação do projeto, com foco na execução das ações previstas, na organização administrativa e financeira, e na prestação de contas, garantindo a conformidade das etapas de produção cultural e a boa gestão dos recursos. (Projeto "Festival Nós por Nós - Do bairro à Universidade")

Critério	Forma de pontuação	Pontuação máxima
1. Formação acadêmica	Graduação completa em Produção Cultural, Administração, Contabilidade, Gestão Pública, Comunicação, Artes ou áreas afins: 20 pontos; graduação completa em outras áreas: 15 pontos.	20
2. Experiência comprovada em produção cultural	5 anos ou mais: 30 pontos; de 3 a 4 anos: 24 pontos; de 1 a 2 anos: 18 pontos; menos de 1 ano: 10 pontos; não comprovada: 0 ponto	30
3. Experiência em gestão ou coordenação de projetos culturais	3 ou mais projetos: 20 pontos; 2 projetos: 15 pontos; 1 projeto: 10 pontos; não comprovada: 0 ponto	20
4. Experiência em projetos financiados por editais, leis de incentivo, programas de extensão universitária ou recursos públicos	3 ou mais projetos: 15 pontos; 2 projetos: 10 pontos; 1 projeto: 5 pontos; não comprovada: 0 ponto	15
5. Experiência em gestão administrativa, financeira ou prestação de contas de projetos	3 ou mais experiências/projetos: 15 pontos; 2 experiências/projetos: 10 pontos; 1 experiência/projeto: 5 pontos; não comprovada: 0 ponto	15
TOTAL		100

Vaga 02. Ministrante de palestra e/ou mediação de roda de conversa no campo da produção audiovisual independente. (Projeto "Luz, Câmera, UDI!")

Critério	Forma de pontuação	Pontuação máxima
1. Formação acadêmica	Doutorado em Comunicação, Cinema/Audiovisual, Produção Cultural, Artes, Teatro ou áreas afins: 25 pontos; mestrado nas áreas mencionadas ou afins: 22 pontos.	25

2. Experiência comprovada em produção audiovisual independente	5 anos ou mais: 30 pontos; de 3 a 4 anos: 24 pontos; de 1 a 2 anos: 18 pontos; menos de 1 ano: 10 pontos; não comprovada: 0 ponto	30
3. Experiência como palestrante, ministrante, formador(a) ou mediador(a) de atividades relacionadas ao audiovisual e/ou à cultura	5 ou mais atividades: 25 pontos; 3 ou 4 atividades: 20 pontos; 1 ou 2 atividades: 12 pontos; não comprovada: 0 ponto	25
4. Participação em projetos, festivais, mostras, eventos ou iniciativas relacionadas ao audiovisual independente	5 ou mais participações: 10 pontos; 3 ou 4 participações: 8 pontos; 1 ou 2 participações: 5 pontos; não comprovada: 0 ponto	10
5. Experiência em projetos culturais financiados por editais, leis de incentivo, programas de extensão universitária ou recursos públicos	3 ou mais projetos: 10 pontos; 2 projetos: 7 pontos; 1 projeto: 4 pontos; não comprovada: 0 ponto	10
TOTAL		100

ANEXO III RECURSO

ARGUMENTO

Nome do(a) Requerente:

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

Referência: Processo nº 23117.064030/2026-80

SEI nº 7746363
